Trata-se de processo administrativo referente à execução de obras de melhoria e ampliação da infraestrutura dos estacionamentos e acessos destinados ao evento Natal do Bem 2026, localizado no entorno do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

Em atendimento ao trâmite processual, com o objetivo de avaliar a conformidade e as necessidades ambientais das intervenções projetadas, a Gerência de Estudos Ambientais informa que foi juntada aos autos a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental (SEMAD nº 202517588, documento SEI 511698).

Da análise do documento, conclui-se que **o projeto está ambientalmente apto para execução, com a condição expressa de não haver supressão de vegetação arbórea nativa**. A referida declaração contempla exclusivamente a implantação de estacionamento temporário, conferindo o amparo legal necessário para o avanço das intervenções de terraplanagem e infraestrutura, desde que restritas à limpeza e roçada de vegetação rasteira, conforme previsto nos relatórios e projetos anexos.

Caso a equipe de engenharia ou a empresa executora identifique a necessidade inevitável de corte, destoca ou erradicação de árvores durante a execução das obras, a situação exigirá comunicação prévia e imediata à GEAMB. Deverão ser informadas a quantidade exata de indivíduos arbóreos a serem retirados, suas localizações e espécies, para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) junto ao órgão competente.

Recomenda-se que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental complementar e pela execução do corte de árvores seja inserida expressamente como atribuição da empresa executora no Termo de Referência da contratação. Tal medida visa assegurar o correto atendimento à legislação vigente e à compensação ambiental, que inclui a necessidade de doação de 40 mudas para cada árvore suprimida, conforme exigência da SEMAD. Ressalta-se que, no momento, não há disponibilidade de mudas para doação pela GOINFRA.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Diretoria de Manutenção, para ciência e adoção das providências cabíveis na elaboração do Termo de Referência e orientação das frentes de serviço.

Respeitosamente,

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

MATHEUS ZAMPETRIK GOMES CAETANO
Gerente de Estudos Ambientais